Ofício 041-2013-CONT

Santana do Itararé, 30 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à vossa presença, encaminhar, **em regime de urgência Especial**, o Projeto de Lei nº 046/2013, que Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 016/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial.

Sendo o que se trata para o momento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
Confere c/ original - Rec. em: 02/09/13
Marcos Antonio da Silva
CJA-17.517 - CPF 870.261.319-04
Oficial de Legislativo

GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Santana do Itararé - PR

PROJETO DE LEI Nº 046 /2013

Súmula: *Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 016/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.*

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$- 82.800,00** (oitenta e dois mil e oitocentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ.: 2.XXX – Transporte e Destinação Final de Resíduos
33.90.39.00.00.00 – XXXX – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 60.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2.056 – Manutenção do Transporte Escolar
33.90.39.00.00.00 – XXXX – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 114 – Programa Nacional Transporte Escolar – FNDE R$ 22.800,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ.: 1.058 – Aquisição de Caminhões e Máquinas
44.90.52.00.00.00 – 0074 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 60.000,00

Apresentado na Reunião Ordinária em 02/09/13, o qual foi colocado em votação regime de urgência e obteve o seguinte resultado os vereadores João Pedro Espírito, José Carlos Rodorti e Ney Aparecido Silva foram desfavoráveis e os demais vereadores foram favoráveis; Em seguida colocou em 1ª votação e obteve o seguinte resultado os vereadores João Pedro Espírito, José Carlos Rodorti e Ney Aparecido Silva foram desfavoráveis e os demais vereadores foram favoráveis; Apresentado na Reunião Ordinária em 09/09/13, o qual foi colocado em 2ª votação e obteve o seguinte resultado os vereadores João P. Espírito, José C. Rodorti e Ney Aparecido Silva foram desfavoráveis e os demais vereadores foram favoráveis, dispensado da 3ª votação a pedido do vereador José Maia da Silva.

João Pedro Espírito

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2.056 – Manutenção do Transporte Escolar
33.90.30.00.00.00 – 0162 – Material de Consumo
Fonte: 114 – Programa Nacional Transporte Escolar – FNDE R$ 22.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 046 /2013

Excelentíssimo Senhor Presidente

Trata-se o presente projeto:

- Transporte e Destinação Final de Resíduos para outra cidade, tendo em vista que não existe tempo hábil para a Construção de Aterro Sanitário até a data definida pelo Ministério Público.

- Serviços de Recapagem de Pneus para a Manutenção Transporte Escolar, tendo em vista que o baixo valor arrecadado (aprox. 22.000,00) não será suficiente para a aquisição de pneus novos.

Tal suplementação será suprida com recursos orçamentários que não serão utilizados no presente exercício financeiro.

Diante disso, solicitamos de vossa parte especial gentileza em aprovar **em regime de urgência especial** o presente para que seja possível incluir a presente ação nas peças de planejamento municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal